



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL - 05/2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Bauru comunica que, no período de **25 a 27 de outubro de 2023, estará aberto o Cadastro Emergencial** nos termos da Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022, *que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério e dá providências correlatas*, e Portaria CGRH n. 22, de 22-11-2022 *que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023*, **para contratação por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação ou apresentem qualificação para a docência, que não possuam inscrição no ano de 2023 e que pretendam ministrar aulas nas disciplinas e municípios indicados a seguir:**

- **Língua Portuguesa: município de Ubirajara**
- **Língua Estrangeira – Inglês: município de Ubirajara**

Esse Cadastro Emergencial visa suprir, emergencialmente, vagas existentes para Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Inglês para a unidade escolar da rede pública estadual do município de Ubirajara, em virtude da ausência significativa de professores inscritos nesta região no processo de atribuição de aulas e de classes 2023.

Os docentes e candidatos à contratação com inscrição ativa no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2023 e que declararam as formações exigidas neste edital estão dispensados deste Cadastro Emergencial.

Os candidatos à contratação, com inscrição ativa no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2023 e que terminaram a formação exigida após a inscrição no Banco de Talentos 2023, devem declarar por escrito a opção pela Inscrição no Cadastro Emergencial ou em manter a Inscrição pelo Banco de Talentos.

I. Requisitos

Ser portador de ao menos uma das formações curriculares previstas na Indicação CEE 213/2021 para:

Língua Portuguesa

Habilitados - portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

- b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

Qualificados - portadores de diploma de:

- a) os estudantes* de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) os estudantes* de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) os estudantes* de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) os estudantes* de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.
- e) Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia que apresentem no histórico escolar do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer CEE 375/2012).

(*) Estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina que pretendam lecionar

Língua Estrangeira - Inglês

Habilitados - portadores de diploma de:

- a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;
- b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
- c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
- d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

Qualificados - portadores de diploma de:

- a) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- b) os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- c) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- d) os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.
- e) Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia que apresentem no histórico escolar do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer CEE 375/2012).

II. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, nas unidades de cadastramentos indicadas no item III deste edital, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, nos horários especificados, apresentando os documentos obrigatórios no item IV deste edital.

III. Unidade de Cadastramento

Ubirajara

EE Dr. Francisco de Paula Abreu Sodré

Rua Profª. Maria do Carmo Soares Correia Queiroz, 714 - Centro

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 16h.

IV. Documentação

O candidato deverá comparecer às unidades escolares indicadas, portando os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida;
- cópia frente e verso do Diploma e do Histórico Escolar (para curso de graduação concluído). Caso o candidato ainda não possua o Diploma, poderá ser apresentado Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar com a comprovação da Colação de Grau;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

- comprovante de matrícula e o de frequência, acompanhado de histórico escolar da graduação, atualizados, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição do ensino superior (no caso de aluno de curso de Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia de Nível Superior), não sendo válidos documentos simplesmente impressos diretamente da internet. No comprovante, deverá constar nome do curso, modalidade (licenciatura, bacharelado ou tecnologia de nível superior, duração do curso (semestral ou anual) e o ano/semestre em que o aluno se encontra matriculado;
- cópia frente e verso do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação), CPF e Título de Eleitor;
- Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, se candidato estrangeiro. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n. 3.297, de 19/09/2001).
- cópia frente e verso do Comprovante oficial PIS ou PASEP (obrigatório somente se já teve vínculo empregatício anterior);
- comprovante de dependentes, se houver - Certidão de Nascimento de filhos menores ou dependentes declarados no Imposto de Renda e o comprovante da declaração de Imposto de Renda em que o nome dos dependentes e a página do recibo de entrega da Declaração de IR;
- cópia frente e verso do comprovante de residência atualizado;
- Anexo I original, se houver - caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30-6-2022, poderá apresentar o Anexo I - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2023 atualizado, data base de contagem de tempo: 30-06-2022 (datado e assinado pelo Diretor da UE);
- cópia frente e verso dos Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação objeto do cadastro, se houver;
- cópia frente e verso dos Títulos de Mestrado e Doutorado, se houver.

Observação: A Ficha de Inscrição preenchida e as cópias de todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope na unidade de cadastramento referida no Item III deste edital, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

V. Classificação.

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em fase de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, fundamentado no que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.
2. A pontuação final do candidato será obtida seguindo os critérios estabelecidos na Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022, *que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério*
3. A Classificação Inicial dos inscritos no Cadastro Emergencial será gerada na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), e publicada no dia **30/10/2023** no site da Diretoria de Ensino (<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>) e no Blog da Atribuição - DE Bauru (<http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>).

VI. Recurso

Período de Recurso: **de 30/10/2023 a 31/10/2023.**

O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Inicial exclusivamente através do e-mail do e-mail da Comissão de Atribuição (debauatr@educacao.sp.gov.br), explicando o motivo do recurso e juntando os documentos comprobatórios.

Não serão aceitos recursos presenciais ou por outro meio que não seja o indicado neste edital, ou ainda, recurso enviado fora do prazo estipulado.

VII. Classificação Final

A Classificação Final dos inscritos no Cadastro Emergencial será gerada pela plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) e publicada no site da Diretoria de Ensino (<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>) e no Blog da Atribuição DE Bauru (<http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>) no dia em **01/11/2023.**

VIII. Disposições Gerais

1. Deverão ser entregues os documentos em cópia exigidos no ato do cadastro em envelope. A documentação será analisada pelo Centro de Recursos Humanos e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas desta Diretoria de Ensino e inserida na Secretaria Escolar Digital, não cabendo a juntada de documentos posteriores.
2. O não atendimento às exigências deste edital, ocasionará o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

3. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino (<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>) e no Blog da Atribuição DE Bauru (<http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>).
5. Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Centro de Recursos Humanos e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas desta Diretoria de Ensino.

Bauru, 23 de outubro de 2023.

Beatriz Ortiz
RG 30.113.970
Dirigente Regional de Ensino

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO EMERGENCIAL - 05/2023

I - DADOS PESSOAIS

NOME:

RG:

CPF:

Endereço:

RUA:

N.:

CEP:

Bairro:

Município:

UF:

Número da Carteira Profissional:

Número de Série - UF:

E-mail:

Título Eleitoral:

Zona:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - Bauru/SP - CEP 17050-000
Telefone: (14) 3108-0000 - E-mail: debau@educacao.sp.gov.br

Seção:

Data de Emissão:

Telefone Celular:

Telefone Fixo ou Recado:

II – Município / Disciplina da Inscrição

() Ubirajara: Língua Portuguesa

() Ubirajara: Língua Estrangeira - Inglês

II - DADOS COMPLEMENTARES

a) Licenciatura Plena em:

Data de Início do Curso:

Data de Término do Curso:

b) Licenciatura Plena em:

Data de Início do Curso:

Data de Término do Curso:

b) Licenciatura Plena em:

Data de Início do Curso:

Data de Término do Curso:

c) Licenciatura Plena em:

Data de Início do Curso:

Data de Término do Curso:

d) Licenciatura Plena em:

Data de Início do Curso:

Data de Término do Curso:

Bauru, ____/____/2023

Assinatura do Candidato